

Prefeitura Municipal de Muniz Freire Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/N° 515/2014.

Muniz Freire/ES, 16 de Dezembro de 2014.

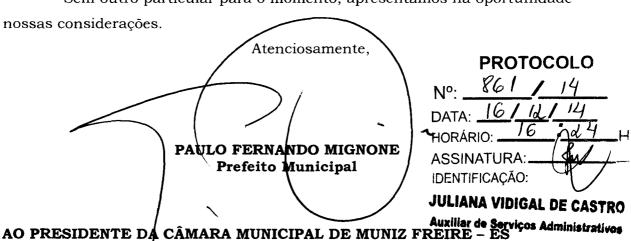
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar em anexo, o Projeto de Lei nº 035/2014 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 002/2014, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE **ATENDIMENTO** À CRIANCA, ADOLESCENTE MATERNIDADE (AACAM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com a Mensagem nº 036/2014, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Nos termos do art. 227, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, estamos solicitando que o Projeto encaminhado seja votado em regime de urgência.

Em cumprimento ao Art. 228, do mesmo Regimento, informamos que a solicitação de urgência se justifica tendo em vista que com os programas e serviços executados pela Associação em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, inclusive com a implantação do CRAS de Piaçu e da Brinquedoteca de Assunção, foram elevados os gastos planejados inicialmente, sendo necessário aditivo de valor ao Convênio nº 002/2014, bem como a prorrogação do prazo do mesmo, visando sua plena execução.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade



ILM° SR° WENDELL CARLOS ALMEIDA **NESTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES MENSAGEM N°. 036/2014

Muniz Freire (ES), 12 de Dezembro de 2014.

EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE VEREADOR - WENDELL CARLOS DE ALMEIDA

Encaminhamos a esta Augusta Casa de Lei, o incluso Projeto de Lei nº. 035/2014, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 002/2014, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E MATERNIDADE (AACAM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município firmou o Convênio de nº 002/2014 com a Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade – AACAM o qual tem por objeto a cooperação financeira para manutenção dos programas e serviços executados em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social.

Esclarecemos que os referidos programas e serviços têm sido implementados, inclusive com a implantação do CRAS de Piaçu e da Brinquedoteca de Assunção, entre outras ações, elevando os gastos inicialmente planejados.

Portanto, será necessária a realização do aditivo de valor ao Convênio nº 002/2014 proposto no Projeto de Lei que ora enviamos, bem como a prorrogação do prazo do mesmo para a data de 28 de fevereiro de 2015 para possibilitar sua plena execução.

Desta forma, contamos com o apoio de Vossa Excelência e seus pares, para aprovação do presente projeto de lei em caráter de urgência.

Paulo Fernando Mignone
Prefeito Municipal



AOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES PARA PARECER

Em 20 12 3014

FREITE Sa Camara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FRE

PROJETO DE LEI Nº 035/2014

		ì
i	APROVADO POR UNANIMIDADE	
4	Okas	1
1	Fm 28/12/2014	
1	1//	1
j		1
	11/11/14/14	1
	DA Jana Camara	1
	Prosperite de contraction de la contraction de l	_1

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 002/2014, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E MATERNIDADE (AACAM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 30/12/14

LEI

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 002/2014, firmado conforme Lei nº 2.338/2013 com a Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade (AACAM) de Muniz Freire/ES, acrescentando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para manutenção dos Programas e Serviços denominados CRAS, CREAS, PETI, BRINQUEDOTECA, IDOSO E PROGRAMA INCLUIR.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2014.
- **Art. 3º** A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade (AACAM) de Muniz Freire/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

- **Art. 4°** Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 002/2014 para a data de 28 de fevereiro de 2015.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 12 de Dezembro de 2014.

PAULO FERNANDO MIGNONE
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337 Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

Muniz Freire/ES, 16 de dezembro de 2014.				
AO EXMº PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES				
REF.: PROTOCOLO № 861/2014				
Prezado Senhor,				
Vimos por meio deste encaminhar-lhe o processo protocolado sob o número supra mencionado para análise e providências afins.				
Atenciosamente,				

SERVIDORA

JULIANA WILLIGAL DE CASTRO

RECEBIDO

105/510

ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO:



Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337 Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES E-mail: camaramf@terra.com.br

Muniz Freire/ES, 17 de dezembro de 2014.

À	
DANIEL ELIAS	,
TÉCNICO LEGISLATIVO	Recebi em <u>17 / 12 / 14</u> Hora::h Ass.:
Prezado Senhor,	
Vimos por meio deste 861/14, para que no intuito da sessão compete	encaminhar-lhe o processo protocolado sob o n ente sejam tomadas as devidas providências.
Atenciosamente,	
VALENTO	yully a series

PRESIDENTE



Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337 Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES E-mail: camaramf@terra.com.br

Muniz Freire/ES, 29 de dezembro de 2014.

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

REF.: PROJETO DE LEI № 035/14 - PODER EXECUTIVO

Prezada Senhora,

Cumprindo dispositivo regimentais encaminhamos o Projeto supra mencionado para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOÃO ROCHA DAVOLI

PRESIDENTE

GILBERTO DE OLIVEIRA

MEMBRO

MEMBRO

Recebi em <u>29/12</u>

Hora:

Ass.:

atiane Aguitar Satte



Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337 Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES E-mail: camaramf@terra.com.br

PARECER JURÍDICO

Recebi em 29 / 12 / 14

Hora

I - RELATÓRIO:

Trata-se de parecer jurídico referente ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 035/2014, cujo objetivo é autorizar o citado Poder a aditar o Convênio nº 002/2014, firmado com a Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade - AACAM e dá outras providências.

Tal parecer foi solicitado à Assessoria Jurídica através da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de que esta Comissão analise e emita parecer referente ao Projeto em questão.

É o breve relatório, segue parecer.

II - PARECER:

A título de informação o valor do aditamento do Convênio citado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para manutenção dos programas e Serviços denominados CRAS, CREAS, PETI, BRINQUEDOTECA, IDOSO e PROGRAMA INCLUIR.

Além da autorização pleiteada requer também a prorrogação da vigência do Convênio citado para a data de 28 de fevereiro de 20015.

As despesas correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do corrente ano.

Após a análise do citado Projeto de Lei sou de parecer no sentido de que a presente proposição está em conformidade com as normas legais e regimentais, podendo ser apreciada na forma da lei.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Muniz Freire - ES, 29 de dezembro de 2014.

ATIANA AGUILAR SATLEF ASSESSORA JURÍDICA OAB/ES Nº 13.822



Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337 Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES E-mail: camaramf@terra.com.br

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI № 035/14

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 - RELATÓRIO

O Projeto supra mencionado tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a aditar o Convênio nº 002/2014, firmado com a Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade (AACAM) e dá outras providências.

Cumprindo dispositivo regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Após a emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica segue parecer dessa Comissão. É o sucinto relatório, segue parecer.

2 - PARECER

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

Da análise do Projeto vê-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos regimentais.

No caso do Projeto é de competência do Poder Executivo tratar sobre tal matéria.

Diante do exposto fica evidente a constitucionalidade do Projeto, motivos pelos quais esta Comissão emite parecer favorável ao mesmo.

Muniz Freire/ES, 29 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

JOÃO ROCHA DAVOLI

PRESIDENTE

GILBERTO DE OLIVEIRA

MEMBRO

MEMBRO



emissão de parecer.

Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337 Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES E-mail: camaramf@terra.com.br

Muniz Freire/ES, 29 de dezembro de 2014.

À

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

REF.: PROJETO DE LEI № 035/14 - PODER EXECUTIVO

Recebi em <u>29/12/14</u>

SS.;

Prezados Senhores,

Cumprindo dispositivo regimentais encaminhamos o Projeto supra mencionado para análise e

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

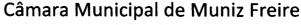
JOÃO ROCHA DAVOLI

PRESIDENTE

GILBERTO DE OLIVEIRA

MEMBRO INTERINO

MEMBRO-



Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337 Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI № 035/2014

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 - RELATÓRIO

O Projeto supra mencionado tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a aditar o

Convênio nº 002/2014, firmado com a Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade (AACAM) e dá

outras providências.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi

encaminhado à Comissão de Justiça para análise e emissão de parecer. Em seguida a citada Comissão opinou

favoravelmente ao Projeto.

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças,

Economia e Orçamento para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno, ou seja, quanto ao

caráter financeiro do mesmo.

É o breve relato, segue parecer.

2 - PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, de acordo com dispositivos regimentais,

opinar quanto ao caráter financeiro das proposições.

Verificamos que a proposição pretende autorizar o Poder Executivo a realizar aditamento de

Convênio firmado com a AACAM, que previsto um acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para manutenção dos

Programas e Serviços de denominados CRAS, CREAS, PETI, BRINQUEDOTECA, IDOSO E PROGRAMA INCLUIR. Visa ainda

prorrogar a vigência do Convênio n.º 002/2014, para a data de 28 de fevereiro de 2015.

As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento

Municipal do corrente ano.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto.

Muniz Freire/ES, 29 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE FINANCAS, ECONOMIA E ORGAMENTO

Bosee et



Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337 Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES E-mail: camaramf@terra.com.br

(PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI № 035/14 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO)

SAMUEL DE OLIVEIRA JÚNIOF

PRESIDENTE

ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO

MEMBRO

GIZBERTO DE OLIVEIRA

MEMBRO



Estado do Espírito Santo

Rua João Ivo Aguilar - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337 Cep.: 29.380-000 - Muniz Freire/ES E-mail: camaramf@terra.com.br

Muniz Freire/ES, 29 de dezembro de 2014.

ΑO

EXMº PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

REF.: PROJETO DE LEI № 035/14 - PODER EXECUTIVO

Recebi em <u>29/12/14</u> Hora: ___:__h/// Ass.: //h//////

Prezado Senhor,

Após análise e emissão de parecer do Projeto supra mencionado e cumprindo dispositivos regimentais, encaminhamos o mesmo para providências afins.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

SAMUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

r ILLSIDEIT I

ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO

MEMBRO

GILBERTO DE OLIVEIRA

MEMBRO